

## EDITAL UESC Nº 43

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE GRADUAÇÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DA FUNDAÇÃO *BOTÍN* PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA IBEROAMÉRICA

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para pré-seleção de candidatos a serem apresentados ao processo seletivo de estudantes para o Programa da Fundação *Botín* para o Fortalecimento da Função Pública na Iberoamérica.

### 1. PROGRAMA

O Programa de formação é uma iniciativa da Fundação *Botín* e tem por objetivo financiar a participação de estudantes em missão de estudos no período de 4 de outubro a 22 de novembro de 2017, com atividades na Fundación Botín em Madrid e na Fundação Getúlio Vargas no Brasil. As bolsas serão disponibilizadas aos candidatos mediante seleção geral feita pela Fundação *Botín*, a partir dos candidatos pré-selecionados pelas Universidades. As informações e o formulário para a inscrição de candidaturas para pré-seleção pela UESC estão no presente edital e para a seleção final pela Fundação *Botín* estão em **www.fundacionbotin.org**.

### 2. INSCRIÇÃO

As inscrições para a pré-seleção pela UESC obedecerão aos seguintes quesitos:

<b>Período</b>	De 10 a 28 de abril de 2017
<b>Horário</b>	Das 8:00 às 21:00h
<b>Local</b>	Protocolo da UESC, Térreo do Pavilhão Adonias Filho.
<b>Documentos preparados pelo aluno</b>	a) Ficha de inscrição e barema de avaliação (Anexo I) devidamente preenchidos e com comprovantes anexados. b) Cópia impressa do <i>Curriculum vitae</i> atualizado, disponível na Plataforma Lattes do CNPq. c) Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento acumulado (CRAA). d) Comprovante de proficiência em inglês. e) Declaração de Interesse assinada por representante legal de instituição pública brasileira, de que tem interesse em oferecer estágio aos egressos do programa de formação da Fundação <i>Botín</i> , após regressarem do referido programa. Não poderá ser a própria UESC.
<b>Pré-requisitos para inscrição</b>	1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC. 2) Ser brasileiro (nato ou naturalizado), com idade entre 19 e 23 anos. 3) Ter comprovado a realização de pelo menos uma dentre as 13 atividades listadas no Barema (Anexo I).

### 3. BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES

3.2. A UESC fará a pré-seleção dos candidatos, visando emitir a carta de recomendação pela Reitoria da inscrição do candidato no processo de seleção final junto à Fundação *Botín*.

3.1. A Fundação *Botín* financiará os gastos com matrícula, viagem e estadia dos estudantes selecionados no processo final. O programa começará em Madrid e terminará no Brasil, com duração de oito semanas. Nesse período os aprovados participarão de treinamentos e terão acesso a conteúdo educacional em diversas áreas. Também acontecerão viagens culturais e acadêmicas, torneio de debates, atividades desportivas, visitas institucionais e empresariais, dentre outras atividades (mais informações em <http://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/contenidos-del-programa-metodologia-y-actividades.html>).

3.3. O candidato que deseja inscrever-se no presente edital de pré-seleção deverá providenciar a declaração aludida na alínea e do item 2, ou comprovar ter feito a solicitação do referido estágio a pelo menos uma instituição pública.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.4. O Candidato pré-selecionado pela UESC é o responsável por completar e enviar *on line* à Fundação *Botín* o formulário de inscrição.

#### **4. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO BOLSISTA**

4.1. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com obtenção do passaporte na Polícia Federal e do visto nas representações consulares, e traduções de documentos.

4.2. Contratar um seguro de acidentes, saúde e repatriação que cubra as ocorrências durante seu período de permanência na Universidade de destino, o que inclui as viagens extras de ida e volta.

4.3. Assumir pessoalmente a responsabilidade dos danos que sofrerem e os prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no Programa.

4.4. Informar à UESC e à Universidade de destino seus antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamentos em andamento, medicação continuada, vacinas e demais informações que considere pertinentes.

4.5. Responsabilizar-se pelos custos dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços ou atividades não previstas neste Programa.

4.6. Assumir despesa necessária para sua participação no Programa, incluindo-se aquelas relativas a seguro de saúde, acidentes, e repatriação e demais gastos adicionais incorridos por dependentes ou acompanhantes.

4.7. Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade estrangeira envolvida.

4.8. Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa.

#### **5. DA PRÉ-SELEÇÃO**

5.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados em listas considerando o CRAA, pontuação na análise do barema (Anexo I), declaração de interesse para recebimento como estagiário por instituição pública brasileira e proficiência em inglês.

5.2. A UESC divulgará uma lista de candidatos, indicando os nomes dos classificados e selecionados.

5.3. Da avaliação caberá recurso no prazo de três dias contados da divulgação do resultado no site da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)).

#### **6. DA SELEÇÃO FINAL**

6.1. Os candidatos pré-selecionados pela UESC serão convocados através do site da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)) e pelo email informado na ficha de inscrição para retirar a carta de aprovação pela UESC, visando concluir sua inscrição no programa da Fundação *Botín*, conforme estipulado no item 3.4.

#### **7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

7.1. Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico) do aluno na UESC durante todo o período de realização do programa, a Arint encaminhará ao Colegiado um pedido de ajustamento de matrícula de modo a compatibilizar os dois meses de participação no programa com as disciplinas cursadas no segundo semestre de 2017.

*Campus Soane Nazaré de Andrade, em 4 de abril de 2017.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO I – EDITAL UESC Nº 43

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS (AJUDA DE CUSTO) DA FUNDAÇÃO BOTÍN (GRADUAÇÃO)

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone ( ): \_\_\_\_\_ celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: a ser preenchido pelo aluno

( ) Comprovante de proficiência em inglês ou, pelo menos nível intermediário anexo, ou,

( ) Certificado de proficiência em nível intermediário, emitido por curso de inglês ou resultados de teste de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, Cambridge ect).

##### 3. BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (aluno anexar comprovantes)

Produção Científica, Tecnológica, Administrativa, e Artística (por semestre de atividade ou produto)	Ponto por unidade	Quantidade Máxima	Máximo aproveitável	Avaliação *
1. Bolsista de IC ou IT	1,0	4	4,0	
2. Artigo publicado em periódico indexado	1,0	2	2,0	
3. Bolsista de Apoio Técnico (AT) e estágio administrativo (EA)	0,5	2	1,0	
4. Bolsista de Extensão, certificado pela PROEX	0,5	2	1,0	
5. Bolsista de Docência ou Projeto de ensino, certificado pela PROGRAD	0,5	2	1,0	
6. Trabalho apresentado, oral ou pôster, em evento, cópia do trabalho e certificado.	0,2	5	1,0	
7. Representante discente em colegiado de curso, certificado de frequência $\geq 75\%$ comprovada pelo coordenador do colegiado	0,2	5	1,0	
8. Representante discente em plenária departamental, certificado de frequência $\geq 75\%$ comprovada pelo coordenador do colegiado	0,2	5	1,0	
9. Estagiário administrativo em instituição pública	0,5	2	1,0	
10. Representante discente no CONSU ou CONSEPE	0,5	2	1,0	
11. Membro de entidade estudantil (DA ou DCE)	0,5	2	1,0	
12. Estudante que seja funcionário público	1,0	4	4,0	
13. Estudantes diretores de empresas juniores	0,5	2	1,0	
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS	-	-	10	

\*A comissão preenche a coluna de avaliação e indica pontos aproveitados (até 10) e excedentes.

IC = iniciação científica, o certificado deve ser emitido pela PROPP; IT = iniciação tecnológica, o certificado deve ser emitido pelo NIT; AT, apoio técnico, comprovar com a cópia do termo de outorga da fapesb; EA, comprovar com a declaração do chefe imediato ou do CDRH; DA = diretório acadêmico de estudantes de cursos da UESC, comprovar com a cópia da ata de posse ou eleição; DCE = Diretório Central de Estudantes da UESC, comprovar com a cópia da ata de posse ou eleição.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br